



*Estado do Pará*  
*Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás*  
*Adm.: 2009/2012*

**LEI N.º 201/2009**

*Dispõe sobre a Contratação Excepcional de  
Serviços de Pessoal na Administração.*

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Anuar Alves da Silva, faz saber que a Câmara aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Administração Municipal direta e indireta poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, na forma regulamentada por esta lei, para atender o excepcional interesse público.

**Art. 2º** - Considera-se excepcional interesse público para os fins da presente lei:

I – assistência a situação de emergência e de calamidade pública;

II – combate a surtos endêmicos;

III – falta ou insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais a desenvolvimento da administração;

IV – greve de servidor público;

V – admissão de professor;

VI – admissão de Médico e de Enfermeiro.

**Art. 3º** - As contratações de pessoal previstas nesta lei terão a duração de seis meses, podendo ser prorrogadas por igual período.

**Art. 4º** - As contratações somente poderão ser efetivadas com observância na existência de dotação orçamentária específica.

**Art. 5º** - A função a ser exercida por aquele que vier a ser contratado por esta lei deverá ter correspondência com a existente na Lei de Cargos do Município.

**Art. 6º** - O contrato a ser celebrado com a Prefeitura de que trata esta lei terá o seu termo final sem direito a verba indenizatória nos seguintes casos:

I – por iniciativa do Executivo, com base no interesse público;



*Estado do Pará*  
*Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás*  
*Adm - 2009/2012*

II – pelo término do prazo estipulado no contrato;

III – por iniciativa do contratado.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 1º de janeiro de 2009.

**Art. 8º** - Fica revogada expressamente a Lei Municipal n.º 069/2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, aos treze dias do mês de janeiro de 2009.

**Anuar Alves da Silva**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PUBLICADO NO MURAL  
EM: 13/01/09